



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Palmas - TO
CartPrecCiv 0001941-29.2025.5.10.0802
DEPRECANTE: NAYRA CONCEICAO VIEIRA DA SILVA
DEPRECADO: GERSON ALMEIDA DE SOUSA

CONCLUSÃO

Conclusão ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor
(a) GILIANNY RIBEIRO GOMES, no dia 07/08/2026.

DESPACHO

Vistos os autos.

1. Diante dos documentos apresentados no Id [56488d1](#) e [a054f8c](#), restou comprovado que o imóvel matriculado sob o nº 1.898 no Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO foi arrematado judicialmente nos autos nº 5721551-22.2023.8.09.0051 (8ª Vara Cível de Goiânia/GO) e registrado em favor de MENDES & BORGES ENGENHARIA LTDA. em 21/05/2026 (R-10-1.898), oportunidade na qual foi formalizado o cancelamento da penhora deste processo (AV-09-1.898).

2. Evidenciada a perda de objeto da constrição executiva, ACOLHO A MANIFESTAÇÃO da terceira interessada e DETERMINO:

a) A EXCLUSÃO E CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO JUDICIAL do imóvel constante no ITEM III DO EDITAL DE LEILÃO (Matrícula nº 1.898 do CRI de Palmas /TO);

b) A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO (Id [d1b0519](#)), prosseguindo a praça apenas em relação aos bens descritos nos Itens I e II;

c) A expedição de comunicação imediata à Leiloeira Oficial Sra. TATIANA DINELLY E SILVA BONATO para a retirada do Item III do portal eletrônico.

d) Cadastre-se a MENDES & BORGES ENGENHARIA LTDA como terceira interessada.

Intimem-se.

PALMAS/TO, 07 de agosto de 2026.

Daniel Izidoro Calabro Queiroga

Juiz do Trabalho Substituto